



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE DE ITÁ**

Av. Tancredo Neves, N° 98, Pioneiros · Itá/SC · CEP 89760000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Licença Ambiental por Compromisso**

**7001/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/127484/64613>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/78818, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

**Atividade Licenciável**

01.54.05 - GRANJA DE SUÍNOS - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE DESMAMADOS

**Empreendedor**

**RODRIGO LUIS WALTER - 05746661929**

**Endereço:** LINHA ARIRANHAZINHA, S/N - XXX, INTERIOR

**CEP:** 89760000

**Município:** ITÁ/SC

**Empreendimento**

**RODRIGO LUIS WALTER E AURI LUIZ WALTER - 05746661929**

**Endereço:** LINHA ARIRANHAZINHA, nº 0, INTERIOR

**CEP:** 89760000

**Município:** ITÁ/SC

**Localização Georreferenciada (UTM)** X 361338.0, Y 6991777.0

**Inscrição imobiliária:** 095

**Condições Gerais**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**MATRÍCULA DO IMÓVEL:** 095

**CAPACIDADE DE ALOJAMENTO:** 799

**2. POCILGAS**

2. POCILGAS

| Identificação | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | Comprimento | Largura |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------|---------|
| Pocilga 01    | 361338.00         | 6991777.00        | 100         | 7       |
| Pocilga 02    | 361348.00         | 6991764.00        | 117         | 9       |
| Pocilga 03    | 361363.00         | 6991743.00        | 52          | 9       |
| Pocilga 04    | 361371.00         | 6991706.00        | 100         | 8       |
| Pocilga 05    | 361613.00         | 6991621.00        | 80          | 9       |

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

| Identificação | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | Comprimento | Largura | Profundidade | Volume (m³) | Retenção (dias) |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| Esterqueira 1 | 361305.00         | 6991774.00        | 15          | 10      | 2,5          | 375         | 28              |
| Esterqueira 2 | 361550.00         | 6991616.00        | 21          | 16      | 2,5          | 750,8       | 54              |
| Esterqueira 3 | 361561.00         | 6991643.00        | R= 10       |         | 3            | 942,5       | 77              |

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

| Identificação           | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | Comprimento | Largura | Altura | Volume m³ | N. Células |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------|--------|-----------|------------|
| Composteira C1-Reformar | 361647.00         | 6991605.00        | 6           | 2       | 1,9    | 22,8      | 2          |
| Composteira C2          | 361656.00         | 6991612.00        | 6           | 1,8     | 1,8    | 19,44     | 3          |

4. CONSUMO DE ÁGUA

- 4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 15,42
- 4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0586/2026
- 4.3. Número do Siout: 2026/004.456-1
- (X) Depósito água

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

- 5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 9,11
- 5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos: ---

### 5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

| Identificação  | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | N.º Matrícula | Área - ha |
|----------------|-------------------|-------------------|---------------|-----------|
| Rodrigo Walter | 361468.00         | 6991605.00        | 095/1.671     | 5         |
| Rodrigo Walter | 361764.00         | 6991405.00        | 095/1.671     | 5         |
| Adilson Petry  | 361989.00         | 6991550.00        | 2.696/3.377   | 5         |
| Adilson Petry  | 361806.00         | 6991936.00        | 2.696/3.377   | 5         |
| Adilson Petry  | 361989.00         | 6991920.00        | 2.696         | 3,92      |
| Erno Ost       | 361637.00         | 6991285.00        | 2.992/2.993   | 4,3       |
| Erno Ost       | 361277.00         | 6991420.00        | 2.992/2.993   | 5         |
| Erno Ost       | 361222.00         | 6991640.00        | 2.992/2.993   | 2         |
| Renato Finger  | 361666.00         | 6992133.00        | 1.987/11.612  | 9,98      |
| Renato Finger  | 360938.00         | 6992430.00        | 1.987         | 4         |

### 6. ASPECTOS FLORESTAIS

#### 6. ASPECTOS FLORESTAIS

##### 6.1. Área e descrição da APP do imóvel

##### 6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

( ) O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

( X ) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente )

##### 6.3. Área (em hectare): 0,50

##### 6.4. Número do recibo do CAR: SC-4208005-0FBD.6D70.0DA7.4099.B77F.3AD2.153D.2C37

( X ) Reserva Legal (em hectare): 4,5

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;

- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- O empreendimento opera em área consolidada.

#### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

#### **Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

**ITÁ**, 09 de julho de 2026